



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 165

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 165

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.829, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

**Autoria: Vereador Bruno Lozzi**

*“Dá denominação à Quadra Poliesportiva situada na Praça Nelito Santos, ficando denominada, “Quadra Poliesportiva Francisco Rodrigues de Araújo Neto – Chico Araújo”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Quadra Poliesportiva Francisco Rodrigues de Araújo Neto – Chico Araújo”, a quadra poliesportiva localizada na Praça Nelito Santos, no Parque Sevilha.

Artigo 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 134, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

*“Define escolaridade necessária para ingresso nos cargos públicos de provimento efetivo de Supervisor Sanitário e de Visitador Domiciliar, cargos que integram o Núcleo de Vigilância Sanitária Municipal.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A partir da aprovação desta Lei, para ingresso no cargo público de provimento efetivo, de Supervisor Sanitário, ref. 18-A, que responde pela Vigilância Sanitária Municipal, será necessária a apresentação de diploma de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio ou diploma de conclusão de curso em nível superior.

Art. 2.º - Para ingresso no cargo de Visitador Domiciliar, ref. 11-A, será necessária a apresentação de diploma de conclusão de Ensino Médio completo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 327, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Cessar, a partir de 12 de junho de 2021, a aposentadoria paga ao Sr. ORLANDO SILVA, RG.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 165

Página 3 de 6

8.680.896, concedida através da Portaria nº. 1.679, de 27/11/2000, em razão do seu falecimento.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 328, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º – Nomear e dar posse, a partir de 21 de junho de 2021, a Sra. ELISANGELA CONCEIÇÃO ALBERTIN GOMES, RG. 815.874-MS, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referência 13-A, junto a ESF Joana Sanches Ramires. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 329, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a contratação emergencial, a fim de intensificar as estratégias de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 059, de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício 174/2021 e Parecer Jurídico favorável;

**R E S O L V E :**

Artigo 1º. – Contratar, em caráter urgente e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº. 114/2018, pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou enquanto os efeitos da pandemia perdurarem, os seguintes:

Nome	RG	Cargo	Ref.	Início	Local
Gabrielle Fernanda Lima	39.974.850-7	Enfermeiro	33-A	17/06/2021	UBS-II Dr. Orlando Bertoli
Givanildo Lopes de Castro	27.179.764-2	Auxiliar de Enfermagem	13-A	17/06/2021	UBS-II Dr. Orlando Bertoli
Douglas Henrique Fernandes Lima	45.494.229-1	Agente de Combate às Endemias	11-A	17/06/2021	Casa de Saúde – Jesus Lopes Moreno

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 165

Página 4 de 6

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Mapa Telhas e Perfis Ltda.

Objeto: Aquisição de telhas trapezoidais na cor verde, sendo 28 placas de 07 metros e 16 placas de 1,65cm para cobertura da entrada do Recinto de Exposições Arary Baltuilhe.

Assinatura: 25/05/2021

Valor: R\$ 16.427,13

Vigência: 02 meses

Modalidade: Dispensa nº. 12/2021

\*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Homologação/Adjudicação – Carta Convite nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANASTÁCIO-SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologado e Adjudicado o processo supracitado para a empresa: Neuro Clínica Médica – vr. total R\$ 72.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

Santo Anastácio, 07 de junho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 165

Página 6 de 6

	PRINCIPAL	
24/05/2021	CREAS - SERV. MEDIDA SOCIO EDUCATIVA L.A E PSC	895,62
24/05/2021	AUXÍLIO AO IDOSO	594,37
24/05/2021	PFMC - CREAS	879,34
24/05/2021	PFMC - CREAS	2.646,16
24/05/2021	PAIF - CRAS	3.856,50
24/05/2021	CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	3.134,67
24/05/2021	SERV. ACOHIMENTO PARA CCAS E ADOLE.	2.035,51
27/05/2021	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.167,61
27/05/2021	RECURSOS COVID-19 SAPS	99.198,94
28/05/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	42.726,60
28/05/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	528.115,32
28/05/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-8.545,32
28/05/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-105.623,06
28/05/2021	ADO PLP 133/2020 - COMPENSAÇÃO LEI KANDIR	4.373,02
31/05/2021	PROG. COMB. FOME - BOLSA FAMILIA	4.003,23

Santo Anastácio, 15 de junho de 2021.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
**Prefeito Municipal**